



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**PROJETO DE LEI N.º 034/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar um Programa no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, abre Crédito Especial no Orçamento 2021.”**

**VLADIMIR LUIZ FARINA**, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa no Plano Plurianual 2018-2021:

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid.de Medida	Quant. Física	Total
A.097	REPASSE À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS	Associação Mantida	UN	01	8000,00

**Descrição dos Objetivos do Programa:** Custear despesas com o repasse de Subvenções Econômicas para a Associação Protetora de Animais.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte Programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021:

Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unid.de Medida	Quant. Física	Total
A.097	REPASSE À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS	Associação Mantida	UN	01	8000,00

**Descrição dos Objetivos do Programa:** Custear despesas com o repasse de Subvenções Econômicas para a Associação Protetora de Animais.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento do corrente ano:

08	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
08.01.18.244.0160.2.097	REPASSE À ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS				
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....			R\$	8.000,00

**Art. 4º -** Para a cobertura das despesas contidas no Artigo 3º a Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe, utilizará as seguintes reduções orçamentárias:

**Superávit Exercício Anterior**

Recurso: 0001 – Superávit Financeiro Exercício Anterior.....R\$ 8.000,00

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2021.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

É com interesse em garantir a integridade e a segurança dos cidadãos Cotegipenses, que encaminhamos Projeto de Lei para criar um Programa no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, abre Crédito Especial no Orçamento 2021, com a finalidade de celebrar Termo de Fomento com a Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis – APASFAS, entidade sem fins lucrativos, com repasse mensal de valores no montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensalmente, por oito meses.

A APASFAS trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 2011 e tem realizado um importante e relevante trabalho de interesse público local constituindo-se no recolhimento e acolhimento de cães abandonados ou em situação de maus tratos ou ainda feridos ou machucados.

Atualmente a Associação não possui local adequado para abrigar os animais. Ainda, faz-se necessário recursos financeiros para que os animais sejam tratados, vacinados, castrados, alimentados, dentre outros

Sabemos que o trabalho realizado pela APASFAS reveste de interesse público uma vez que animais abandonados são potencialmente transmissores de doenças.

Até então a Associação é sustentada por doações dos sócios e colaboradores, sendo que a subvenção que ora se propõe repassar com o presente Projeto de Lei, não será suficiente para dar conta de todas as despesas, mas de fundamental importância, eis que o custo mensal estimado para a realização dos trabalhos da associação perfaz o valor de R\$ 2.000,00.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,  
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**Vladimir Luiz Farina,  
Prefeito Municipal.**